

## APRESENTAÇÃO

Ao tempo que o cumprimentamos, temos a satisfação da entrega a este município, da carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações elaboradas em atenção a diretrizes específicas da Lei Federal 12.608/2012 (BRASIL, 2012), que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

A referida carta indica as áreas suscetíveis a processos do meio físico cuja dinâmica pode gerar desastres naturais. A elaboração das cartas de suscetibilidade encontra-se sob a coordenação nacional do Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e parte da execução em parceria técnica com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

Dirigida especialmente aos municípios sujeitos a desastres naturais, devido a deslizamentos, corridas de massa, inundações e enxurradas, a PNPDEC contempla, entre seus princípios fundamentais, as ações de mapeamento e prevenção, bem como sua integração às demais políticas setoriais, como as de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano e meio ambiente, entre outras, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável no País.

Um dos objetivos centrais da PNPDEC é o de promover a identificação e avaliação das suscetibilidades a processos perigosos, de modo a evitar ou reduzir a ocorrência de desastres (Artigo 5º). A Lei determina a criação de um cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis (Artigo 6º) e inclui o mapeamento entre as ferramentas essenciais à prevenção de desastres (Artigo 22º). As outras ferramentas municipais apontadas na Lei, para as quais o mapeamento de áreas suscetíveis constitui subsídio fundamental, são: plano de contingência de proteção e defesa civil; plano de implantação de obras e serviços; mecanismos de controle e fiscalização; e carta geotécnica de aptidão à urbanização. Em particular, a Lei especifica que os mecanismos de controle e fiscalização se destinam a evitar a edificação em áreas suscetíveis, o que pressupõe conhecer previamente a localização dessas áreas. Além disso, o plano diretor municipal deve conter as áreas suscetíveis (Artigo 26º) e a aprovação de novos projetos de parcelamento do solo urbano fica vinculada ao atendimento dos requisitos contidos na carta geotécnica de aptidão à urbanização (Artigo 27º), cuja elaboração também requer o mapeamento prévio das suscetibilidades a processos do meio físico.

A elaboração das cartas de suscetibilidade está prevista no Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais (PNGRRDN), lançado em agosto de 2012 (BRASIL, 2013). O objeto de mapeamento do PNGRRDN compreende o conjunto de municípios incluídos no cadastro nacional estabelecido pela PNPDEC, inicialmente com 821 municípios. As ações correspondentes estão contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA 2012-2015), prevendo-se a execução de cartas em 286 municípios nos anos de 2013 e 2014.

O conhecimento prévio das suscetibilidades dos terrenos à geração e desenvolvimento de fenômenos e processos do meio físico cuja dinâmica tende a ocasionar desastres naturais é de grande importância aos municípios, podendo contribuir para o planejamento do uso e ocupação do solo, controle da expansão urbana, avaliação de cenários potenciais de riscos e, ainda, no âmbito regional, auxiliar na elaboração de zoneamentos ecológico-econômicos. A caracterização do grau de suscetibilidade a determinado processo do meio físico em uma área específica deve impor as correspondentes medidas de restrição à ocupação, de modo a evitar a formação de novas áreas de risco, bem como induzir práticas e normas técnicas para assegurar o uso adequado do solo em áreas não ocupadas e fomentar ações voltadas à eliminação de riscos e redução das vulnerabilidades em áreas ocupadas, especialmente nas urbanizadas.

O referido mapeamento foi realizado na escala geográfica de referência 1:25.000. Os processos do meio físico analisados compreendem os principais tipos de movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos; rastejos; quedas, tombamentos, deslocamentos e rolamentos de rochas; e corridas de massa) e de processos hidrológicos (inundações e enxurradas), os quais estão frequentemente associados a desastres naturais ocorridos no País.

A premissa básica para a realização do mapeamento de áreas suscetíveis compreende a elaboração de um modelo básico aplicável em nível nacional, com as adaptações necessárias a cada região, bem como em condições de propiciar a comparabilidade entre os municípios mapeados, de modo a subsidiar a formulação e implantação de políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas à prevenção de desastres naturais.

Finalmente, este produto objetiva disponibilizar ao município informações do meio físico, de modo a que possam ser utilizadas como subsídio à revisão de planos diretores, bem como à elaboração de cartas geotécnicas de aptidão urbana e de áreas de risco, entre outros instrumentos de planejamento e gestão territorial.

Atenciosamente

Thales de Queiroz Sampaio  
Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial